



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2020

Número 34.178 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO N.º 41.888, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto a referência do cargo do servidor FRANCISCO URSULINO SIQUEIRA FRAZÃO, do Quadro da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00023434.2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa ao código e referência do cargo do servidor FRANCISCO URSULINO SIQUEIRA FRAZÃO, Professor, Matrícula n.º 131.177-8D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

Onde se lê:

NOME	MATRÍC.	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL					
			ANTERIOR			ATUAL		
			CLAS.	CÓD.	REF.	CLAS.	CÓD.	REF.
Francisco Ursulino Siqueira Frazão	131.177-8D	Professor	4.ª	ED-LPL-IV	B	4.ª	ED-LPL-IV	F

Leia-se:

NOME	MATRÍC.	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL					
			ANTERIOR			ATUAL		
			CLAS.	CÓD.	REF.	CLAS.	CÓD.	REF.
Francisco Ursulino Siqueira Frazão	131.177-8D	Professor	4.ª	ED-LPL-IV	C	4.ª	ED-LPL-IV	F

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado, Chefe de Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 41.889, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

REGULARIZA a situação funcional de servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte relativa à Referência do cargo da servidora EVA ROSANGELA DE SOUSA MORAES, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00028050.2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa à referência do cargo da servidora EVA ROSANGELA DE SOUSA MORAES, Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.º 028.580-3C, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Decreto n.º 40.693, DE 20 DE MAIO DE 2019

ONDE SE LÊ:

CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Professor PF20.ESP-III	3.ª	E1	Professor PF20.ESP-III	3.ª	H1

LEIA-SE					
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Professor PF20.ESP-III	3.ª	F1	Professor PF20.ESP-III	3.ª	H1

Parágrafo único. O efeito da correção efetivada na forma deste artigo alcança a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado, Chefe de Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: IDAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e: 1. CONSIDERANDO, a conclusão do PE nº. 1015/2019/CGL, p/ Contratação de Link de Acesso à Rede Mundial via Satélite para o Acesso à Rede Mundial, p/ atender as necessidades do IDAM, Processo nº 1568/2019 - IDAM e 13430/2019 CGL. RESOLVE: I. HOMOLOGAR, o resultado do PE nº. 1015/2019/CGL; II. ADJUDICAR a empresa TRANSAT TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLIT EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.557.625/0001-29, sita na rua Rio Grande do Norte, 2668, SL 06 Umuarama Uberlândia-MG, declarada vencedora do Item I: Lote 1 (Instalação de link de Internet) Lote 2 (Serviço de Comunicação via Satélite) no valor de R\$ 1.886.000,00, referente aos serviços, CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM. Manaus 04 de Fevereiro de 2020.

EDA MARIA OLIVA SOUZA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 2939

ÓRGÃO: IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº. 001/2019-GDP/IDAM, e CONSIDERANDO que o art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, perpetua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; Considerando que a Empresa Cosama - Companhia de Saneamento do Amazonas é fornecedora de Água Potável as Unidades Consumidoras: Alvarães, Careiro da Várzea, Castanho, Carauari, Codajás, São Paulo de Olivença, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Juruá, Manaquiri; Considerando o Parecer Jurídico nº 09/2020-PJ/IDAM; Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 082.00039/2020-IDAM; RESOLVE: I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, a contratação de empresa concessionária para prestação de abastecimento de água potável, por rede pública de distribuição, as Unidades Consumidoras, que consta no Projeto Básico fls. 11/15; II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Cosama - Companhia de Saneamento do Amazonas inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.195/0001-25, estabelecida na Rua General Miranda Reis, 20, Conj. Celetramazon /Adrianópolis- Manaus - AM, pelo valor total de R\$ 16.235,88, referente ao Serviço. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Manaus, 30 de janeiro de 2020.

EDA MARIA OLIVA SOUZA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 2975

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM
PORTARIA Nº 004/2020 - GDP/CETAM.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o artigo 2º da Portaria no. 003/2020- GDP CETAM de 03/02/2020, a qual institui o Comitê de Controle Interno e Avaliação de Resultados - CCIAR/CETAM, RESOLVE: I - Designar como membros do CCIAR - os servidores: Victor Barroco Harb, matrícula 248.005-0A, Juliana Martins de Medeiros Ribeiro, matrícula 247.119-1A e Éldia Campos Cunha, matrícula 249.088-9A, sob a presidência do primeiro, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Manaus, 05 de fevereiro de 2020.

JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO

Diretora Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM

Protocolo 2976

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 003/2020-SNPH

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - CONCEDER, faltas justificadas por atestados médicos:

Matrícula	Nome	Dias	Total
196.842-9B	Gleicy Lira Ferreira	13 e 16/12/19	02

203.642-8A	José Adilson F. Saraiva	27/12/19	01
196.825-4B	Raimundo José L. Barros	03/12/19	01

II - CONCEDER, férias regulamentares:

Matrícula	Nome	Período	Dias	Exerc.
196.795-9B	Antonio Carlos V. da Costa	09.12.19 a 07.01.20	30	2018
196.741.0B	Françoise Torres Lima	06.12.19 a 09.01.20	15	2018
196.804-1B	João Carlos Fernandes	02 a 31.12.19	30	2018
196.773-8B	Patrick François R Moreira	09.12.19 a 07.01.20	30	2019
203.641-0A	Raimundo Jairo dos S. Alves	03.12.19 a 01.01.20	30	2019
196.752-5B	Rubens Dacio Falcão	02 a 31.12.19	30	2018
196.838-6B	Thiago Farias Souza	09 a 23.12.19	15	2019
196.757-6B	William P. de Aquino	05 a 19.12.19	15	2018

Manaus, 05/02/2020

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 2941

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON-AM/FUNDECON
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2013/PROCON-AM/FUNDECON; DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio do PROCON-AM, através do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON e a empresa S.V. INSTALAÇÕES LTDA; OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato original de locação de Imóvel nº 004/2013 por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 17/01/2020 a 16/01/2020; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 502.395,36 (quinhentos e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos); Dotação Orçamentária: UG: 21702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; Fonte de Recurso 0201; Natureza da despesa 33903910; Nota de Empenho nº 2020NE00010 de 15/01/2020 no valor de R\$ 480.066,68 (quatrocentos e oitenta mil e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos); VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 41.866,28; PRAZO DE VIGÊNCIA: De 17/01/2020 a 16/01/2020; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo: nº 148/2019 - PROCON-AM/FUNDECON. Manaus, 05 de fevereiro de 2020.

JALIL FRAXE CAMPOS

DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 2986

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 14/2020-ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores férias, conforme descrito abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Período	Ano
Valdineia Prado Batista	220.387-1B	01 a 30/06/2016 (30 dias)	2016
Casemiro da Paz de Souza	220.395-2B	02 a 31/10/2017 (30 dias)	2017
Jonilson Rolim Macedo	220.381-2B	02 A 31/01/2020 (30 dias)	2017
Francisco Augusto T. Pinto	220.398-7B	01 A 30/10/2019 (30 dias)	2019
Raylen Jorge S. de Souza	179.223-7B	02 a 31/12/2019 (30 dias)	2019
Vivian Saraiva Barroso	241.225-0A	09 a 23/12/2019 (15 dias)	2019
Aloysio Maia M Junior	158.506-1D	02 a 16/01/2020 (15 dias)	2020